



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI

PROJETO DE LEI Nº62, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

GERAL

344
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 455-23 Pag. 110

Data 20/04/23

[Assinatura]
Assinatura

Hora

ALTERA ANEXO I – DO PLANO PLURIANUAL (PPA) E ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2023 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/2023, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.527.437,09 (Três milhões quinhentos e vinte e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e nove centavos), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I – do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.329 de 15 de Dezembro de 2021, mediante alteração da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

I – BADESUL PAVIMENTAÇÃO DE VIAS.

**PPA 2022/2025
ANEXO I – PROGRAMAS**

PROGRAMA: 0021 - Vias Urbanas

OBJETIVO: Desenvolver ações relativas ao planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como: avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de arte especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, bueiros, pontes e pontilhões.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2022	2023	2024	2025	TOTAL
P	190	BADESUL Pavimentação de Vias Vias Urbanas Pavimentadas	Unidade	Meta Física	0	01	0	0	01
				Valor	R\$ -	R\$ 3.527.437,09	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.527.437,09
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.493 de 22 de Dezembro de 2022 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI

I - Projeto/Atividade - BADESUL Pavimentação de Vias.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0021 - Vias Urbanas
OBJETIVO: Desenvolver ações relativas ao planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como: avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de arte especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, bueiros, pontes e pontilhões.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
P	190	BADESUL Pavimentação de Vias Vias Urbanas Pavimentadas	Unidade	Meta Física	01
				Valor	R\$ 3.527.437,09
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 3.527.437,09 (Três milhões quinhentos e vinte e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e nove centavos), criando projetos atividade no orçamento vigente - LOA, Lei n.º 4.496, de 30/12/2022, Adendo III - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

FUNÇÃO: 15 - URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRAESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0021 - VIAS URBANAS

PROJETO/ATIVIDADE: 1.190 - BADESUL PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

ELEMENTO: 3.0.0.0.00.00.00.00 - DESPESAS

3.4.0.0.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

3.4.4.0.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS

3.4.4.9.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.4.4.9.051.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

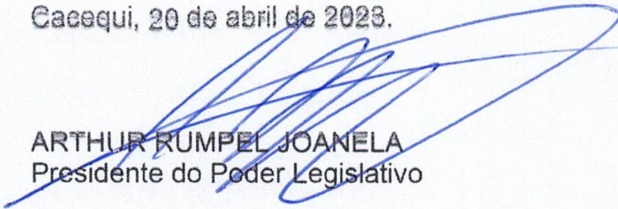
TOTAL			CÓD	R\$	3.527.437,09
				R\$	3.527.437,09

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 3.527.437,09 (Três milhões quinhentos e vinte e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e nove centavos), que será coberto pela Operação de Crédito contratada com BADESUL no valor de R\$ 3.470.440,96 (Três milhões quatrocentos e setenta mil quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) e Superavit Financeiro apurado em 31/12/2022 no vínculo 1120.0000 - CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL no valor de R\$ 56.996,13 (Cinquenta e seis mil novecentos e noventa e seis reais e treze centavos).



Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação,

Cacequi, 20 de abril de 2023.


ARTHUR RUMPEL JOANELA
Presidente do Poder Legislativo
